

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0602.13764471.053 – REDE D'ÁGUA LINHA JOSÉ JÚLIO
4110 – Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recursos decorrentes do respectivo contrato de repasse celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Caixa Econômica Federal, conforme convênio nº 126/DRHS/99-PASS.

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZA, aos três dias do mês de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

Prezzi
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *03, 08, 1999*
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *287*
Em *03, 08, 1999* à fl. *134*
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo